

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8244/93 N.º 1002 de 01/12/93
de 26 de novembro de 1993

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$......
217.029.838,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 (alterados pela lei nº 4463 de 26 de outubro de 1993), artigo 10 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica criado o elemento econômico 4120 - Equipamentos e Material Permanente no programa 0846228.4045 - Programa de Férias no Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria de Esportes.

Artº 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 217.029.883,00 (duzentos e Dezesete milhões, vinte e nove mil e oitocentos e trinta e oito cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRI TAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.20-0307020.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
03.20-3120	Material de Consumo	1.940.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2092	Viagens e Estadia	
03.50-3111	Pessoal Civil	50.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.25-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.25-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2008	Recursos Audiovisuais	
09.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2056	Recuperação de Mobiliário	
09.32-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
09.32-0842021.2085	Correios e Telégrafos	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
09.32-0842471.2055	Programa de Alimentação	

cont. do decreto nº 8244/93 - fls. 02.

09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	20.082.958,00
09.32-0842472.4098	Vale Transporte	
09-32-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.20-0846228.4045	Programa de Férias	
10.20-3120	Material de Consumo	13.200.000,00
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.1026	Ferramentas Diversas	
12.20-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
12.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375428.2074	Central de Medicamentos e Materiais Hospitalares	
13.10-3120	Material de Consumo	25.000.000,00
13.10-1375428.4026	Convênio - SUS/A.I.H.	
13.10-3120	Material de Consumo	36.900.000,00
13.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio - SUS/G.A.P.	
13.10-3120	Material de Consumo	70.300.000,00
13.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.200.000,00
13.10-1375428.4029	Convênio SUS - Municipalização	
13.10-3120	Material de Consumo	800.000,00
13.10-1375428.4075	Convênio SUS - Resíduo UCA/FEM	
13.10-3120	Material de Consumo	11.641.880,00
13.10-1375472.4098	Vale Transporte	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.6024	Unidade Central de Saúde - F.A.M.M.E.	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-1478472.4098	Vale Transporte	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
14.20-0340021.6011	Codivap	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	165.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.30-1691575.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
15.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00

Artº 3º - O crédito aberto no artigo ante

cont. do decreto nº 8244/93 - fls. 03.

rior correrá parte no valor de CR\$ 49.641.880,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e hum mil e oitocentos e oitenta cruzeiros reais) por conta do Excesso de Arrecadação, parte no valor de CR\$ 76.200.000,00 (setenta e seis milhões e Duzentos mil cruzeiros reais) por conta dos Rendimentos de Aplicação Financeira, ambos valores decorrentes do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de CR\$... 91.187.958,00 (noventa e hum milhões, cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito cruzeiros reais) por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

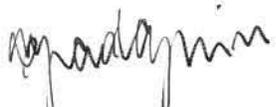
	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
03.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.25-0841190.1033	Construção e/ou Ampliação de Escolas	
09.25-4110	Obras e Instalações	20.082.958,00
09.25-0841190.2040	Contribuições e Subvenções as A.A.E. Municipais	
09.25-4110	Obras e Instalações	2.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
09.31-0842247.2096	Biblioteca Pública	
09.31-4110	Obras e Instalações	3.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-3120	Material de Consumo	5.350.000,00
09.32-0842021.2007	Indenizações	
09.32-3111	Pessoal Civil	13.365.800,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.20-0846224.2065	Manutenção do Desporto Amador	
10.20-3120	Material de Consumo	91.500,00
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	535.000,00
10.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
10.20-0846228.4041	Manutenção de Eventos Recreativos	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	942.800,00
10.20-0846228.4045	Programa de Férias	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	76.000,00
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	28.900,00
10.30-0846228.2039	Cursos e Especializações	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	590.000,00
10.30-0846228.4043	Centro Desportivos Comunitários	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	270.000,00

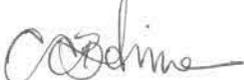
cont. do decreto nº 8244/93 - fls.04.

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2021	Conservação da Frota	
12.20-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
12.20-0307021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
12.20-3120	Material de Consumo	1.940.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM	
13.10-3113	Obrigações Patronais	25.000.000,00
13.10-1375500.4009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
13.10-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP	5.000.000,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
13.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1582478.2060	Auxílio Funeral para Servidores Municipais	
14.30-3259	Outras Transferências a Pessoas	165.000,00
14.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM	
14.30-3113	Obrigações Patronais	5.000.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
15.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 1993.

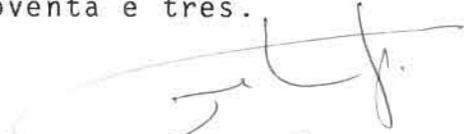

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do decreto nº 8244/93 - fls. 05.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 1993.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de no
vembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos